

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

**Instrução Normativa Conjunta**

**PROEN/PROPI/PRODI IFSUDESTEMG Nº 01/2021 de 30 de Junho de 2021**

Dispõe sobre orientações para uso otimizado do SIGAA enquanto ambiente virtual de aprendizagem - AVA

CONSIDERANDO:

- I. Portaria-R no 216/2020 que suspendeu as aulas dos 10 (dez) campi do IF Sudeste MG a partir do dia 17 de março de 2020 por tempo indeterminado;
- II. A Resolução Consu no 32, de 28 de agosto de 2020, que regulamenta o Ensino Remoto Emergencial- ERE no âmbito do IF Sudeste MG;
- III. A Instrução Normativa Proen/IFSEMG nº 05, de 04 de setembro de 2020, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos para a execução do Ensino Remoto Emergencial – ERE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG.
- IV. A Resolução CNE/CP no 02/2020, de 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei no 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo no 6, de 20 de março de 2020;
- V. A Portaria MEC no 1.038, de 07 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meio digitais para a educação superior, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19;
- VI. A Portaria MEC no 1.096 de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais, sobre a antecipação de conclusão de curso e sobre o caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para a integralização das atividades

pedagógicas dos cursos de educação profissional técnica de nível médio nas instituições do sistema federal de ensino, enquanto durar a situação da pandemia do novo coronavírus - Covid-19;

VII. A Nota Técnica no 11/2020 do Ministério Público do Trabalho sobre a defesa da saúde e demais direitos fundamentais de professoras e professores quanto ao trabalho por meio de plataformas virtuais e/ou em home office durante o período da pandemia da doença infecciosa COVID-19;

VIII. A Instrução Normativa PROEN/IFSEMG Nº 01, de 16 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Durante o ano letivo de 2021 o SIGAA **deverá ser impreterivelmente utilizado em aba única**, independentemente do navegador utilizado pelo professor.

1º§ O SIGAA não funciona corretamente com mais de uma aba aberta; os dados podem ser corrompidos ou perdidos. **Portanto, não faça o lançamento de notas ou frequência utilizando mais de uma aba.**

2º§ A versão mobile não é recomendada para o lançamento de notas e consolidação de turmas.

3º§ Orienta-se que o lançamento das informações, como notas e frequências sejam realizadas ao longo do período, evitando o acúmulo para o final, conforme previsto nos regulamentos acadêmicos de cursos técnicos (RAT), de graduação (RAG) e o regulamento geral de pós graduação do IF Sudeste MG.

4º§ Recomenda-se que após lançar as notas o docente clique na opção “salvar” e em seguida clique na opção “exportar planilha” na turma virtual e os salve em meio próprio, em seu computador, para futuras conferências ou recuperação de notas.

Art. 2º Não se deve navegar pelo SIGAA utilizando-se os botões de “avançar” ou “voltar” página do navegador. Deve-se usar impreterivelmente os botões do próprio sistema.

1º§ As aplicações web, inclusive o SIGAA, não funcionam corretamente pela utilização dos botões do navegador, assim essa utilização pode levar ao não salvamento correto de dados.

Art. 3º As coordenações de ensino e de pós graduação dos campi, ou órgão equivalente, deverão elaborar em conjunto com as coordenações de curso e chefias de departamento um calendário semanal de postagens de atividades e de encontros síncronos, **a fim de evitar uma sobrecarga de acessos ao sistema em determinados dias da semana.**

Art. 4º Todos os registros de intercorrência ou erro do sistema devem ser registrados e devidamente acompanhados até a solução final na Central de Serviços de TI, link: <https://servicos.ifsudestemg.edu.br/> .

1º§ A abertura de chamados poderá ser realizada vinte e quatro horas por dia durante sete dias da semana, sendo exclusivamente por meio da Centra de Serviços do IF Sudeste MG o atendimento aos chamados e suporte às dúvidas serão realizados em um prazo médio de até 72 horas, seguindo a fila de aberturas de chamados no sistema.

2º§ Para que a solução do chamado seja obtida no menor tempo possível pela equipe de TI, é imprescindível que o servidor faça o acompanhamento da resolução do problema na Central de Serviços, fornecendo retorno e respondendo dúvidas do atendente ao chamado.

3º§ Em hipótese alguma serão realizados atendimentos pela equipe de TI via aplicativos de mensagem, como “whatsapp”.

Art 5º No caso de interrupção do fornecimento do serviço por falha técnica, a equipe de TI da Reitoria atuará dentro do horário comercial para restabelecimento do serviço, podendo continuar a atuação após os horários de expediente mediante aprovação da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, respeitados todos os limites e normativas relacionados a trabalho noturno e plantões.

1º§ O atendimento para restabelecimento do serviço será realizado preferencialmente em horário comercial, ou seja, das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira.

2º§ A atuação fora de horário comercial somente será considerada no caso de iminente prejuízo à sustentação dos serviços ou claro prejuízo ao negócio institucional.

Art 6º Os docentes podem propor atividades acadêmicas fora do SIGAA, como fóruns, exercícios, questionários; desde que os links e as orientações para estas atividades sejam lançadas com antecedência no SIGAA.

Damião de Sousa Vieira Júnior

Pró-Reitor de Ensino

Geraldo Majela Moraes Salvio

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Raquel Fernandes

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional